



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 25 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 5411

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SME Nº 04 de 24 de janeiro de 2019** - Concede férias aos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Jesus.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

*Concede férias aos servidores no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Santo
Antônio de Jesus.*

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87 da Lei 626/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus, e os arts. 48 e 49 da Lei 1.303/2015 – Estatuto do Magistério Público do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 13715/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores do **Quadro de Pessoal de Atividades Administrativas Educacionais do Município de Santo Antônio de Jesus**, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 03 de março de 2019, referente ao exercício 2018.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FRUIÇÃO
001949	JORGE SANTIAGO DE JESUS	AUX DE S ADM EDUCACIONAL	01/02/2019 a 03/03/2019
002279	FABIO BOMFIM DE SOUZA	MOTORISTA ASG BI	01/02/2019 a 03/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, 24 de janeiro de 2019.

CINTHIA BARRETO SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Educação